AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
***CNPJ:* 54.074.509/0001-08**

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES EM 31 DE MARÇO DE 2025

LMV AUDITORES E CONSULTORES S/S
www.lmvauditores.com.br

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
***CNPJ:* 52.201.272/0001-98**

(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Demonstrações Financeiras

Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à Administradora do
Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira para o período de 30 de drezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abragente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte

sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Avaliação de aplicação em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, os recursos do Fundo estão investidos em cotas de fundo de investimento financeiro.

A Administração do Fundo utiliza os extratos do fundo investido para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro.

As aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Considerando a relevância do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessa aplicação foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria:

Testamos a existência da aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido, através dos respectivos extratos.

Realizamos o confronto dos valores utilizados para mensuração dessas aplicações com os valores das cotas de fundo de investimento financeiro disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Multimercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

CRC-RJ-008517/O-0

Marco Antonio Amaral da Costa
Sócio-Diretor
CRC: RJ-116982/O-0

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.074.509/0001-08
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	**31/03/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**1**	**0,09**
Disponibilidade	1	0,09
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.211**	**103,32**
Cotas de fundos de investimento		
Fundos de renda fixa	1.211	103,32
Total do ativo	**1.212**	**103,41**
Passivo	**40**	**3,41**
Taxa de assessoria jurídica	20	1,71
Taxa de gestão	10	0,85
Taxa de administração	10	0,85
Total do passivo	**40**	**3,41**
Patrimônio líquido (8)	**1.172**	**100,00**
Cotas integralizadas	1.300	110,92
Prejuízos acumulados	(128)	(10,92)
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.212**	**103,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ:51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	**De 30/12/2024 a 31/03/2025**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**2**
Reconhecimento de ganhos	2
Demais despesas (Nota 12.d)	**(130)**
Taxa de assessoria jurídica (Nota 12.b)	(61)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(30)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(30)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Taxa de distribuição (Nota 12.c)	(3)
Taxa ANBIMA	(1)
Resultado líquido do período	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.074.509/0001-08
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 30/12/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido do período	**(128)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Patrimônio líquido total
Saldos em 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades)	**100**	**-**	**100**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	1.200	-	1.200
Resultado do período	-	(128)	(128)
Saldos em 31 de março de 2025	**1.300**	**(128)**	**1.172**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.557.290/0001-00
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 30/12/2024 a 31/03/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
(-) Pagamento de taxa de administração	(20)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(20)
(-) Pagamento de assessoria jurídica	(41)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(5)
(-) Pagamento de outras despesas	(4)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(90)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	(1.209)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.209)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	1.300
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.300**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Aurum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 26 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe poderá realizar investimentos nos ativos alvo durante o prazo de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas de emissão da Classe, podendo o referido prazo de investimento ser (i) prorrogado por até 10 anos, mediante determinação da gestora, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério da gestora ("período de investimento").

No primeiro dia útil seguinte ao término do período de investimento até o término do prazo de duração ("período de desinvestimento"), a gestora iniciará o processo de desinvestimento da Classe, durante o qual promoverá estudos, análises e estratégias de desinvestimento que, conforme a sua conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse da Classe, busquem propiciar aos cotistas o melhor retorno possível sobre o seu investimento nas cotas, sendo que os recursos provenientes da alienação dos investimentos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe e/ou amortização das cotas para realizar distribuições, nessa ordem.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais ou aquelas referidas no art. 10 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22.

A Classe tem por objetivo obter ganhos de capital, mediante a valorização de suas cotas, por meio da aplicação, preponderantemente, nos títulos e valores mobiliários indicados na tabela abaixo, em estrita observância aos respectivos limites de concentração individuais e conjuntos ali estabelecidos (conjuntamente, os "ativos alvo").

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 175/22, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda

ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uma vez encerrado o período de investimento, nenhum novo investimento será realizado pela Classe, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente.

Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de cotistas e o motivo não seja imputado a Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais nas companhias investidas no prazo de até 12 meses após o término do período de investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

- de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do período de investimento; ou

- do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas companhias investidas.

O período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de cotistas, por um prazo adicional de até 12 meses.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora, gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 15 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

c) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” e “não circulantes”

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o saldo em caixa e equivalentes de caixa é de R$ 1, e está representado por deposito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento		Qtde	Valor unitário	Valor contábil	Faixa de vencimento
Renda fixa		**28.220**	**42,910694**	**1.211**	
SAN RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	**a)**	28.220	42,910694	1.211	Sem vencimento

a) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de CNPJ: 09.577.447/0001-00, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro 2008.Tem como objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (“CDI”), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento”, conforme demonstrado a seguir:

Cotas de fundo de investimento	De 30/12/2024 (¹) a 31/03/2025
Cotas de fundo renda fixa	2
Total	**2**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Em vista da natureza da política de investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou

financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade dos ativos alvo: apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, por ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do

regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas: em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais de tais sociedades poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo e à Classe, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo e a Classe influenciarão na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em sociedades investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo/responsabilidade ilimitada: Eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, uma vez que, nos termos permitidos pela legislação e pelas respectivas disposições regulatórias em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor das cotas por ele detidas.

Sem prejuízo do disposto acima, caso se verifique um patrimônio líquido negativo do Fundo, incluindo, sem limitação, nos casos em que investimentos realizados em ativos alvo tenham

perdido seu valor, os credores do Fundo e da Classe, os cotistas e/ou a própria CVM poderão requerer judicialmente a decretação da insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil e da legislação e regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo e a Classe poderão, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de emissão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de amortização em ativos alvos: as cotas poderão ser amortizadas, proporcionalmente, mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, de acordo com as disposições previstas no regulamento. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos alvos: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo e/ou a Classe poderão efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não

representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo, a Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em ativos alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades alvo ou sociedades por elas investidas, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe. Adicionalmente, as atividades do setor de mineração podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a

terceiros afetados poderá impedir ou levar as sociedades alvo ou sociedades por eles investidas a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Classe. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais das sociedades alvo ou sociedades por elas investidas podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre a Classe.

Risco geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela administradora por meio de seus comitês internos.

Ao ingressar no Fundo, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo, dos fatores de risco, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio líquido negativo do Fundo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos no Fundo, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento e do boletim de subscrição.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe, sem alavancagem; ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações de emissão das sociedades que integrem a carteira de ativos da Classe com o propósito de (ii.a) ajustar o preço de aquisição das ações, com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (ii.b) alienar essas ações no futuro, como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Cotas

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo

correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.300,000000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 901,315307, representando o montante de R$ 1.172.

b) Emissão

As cotas serão emitidas na forma nominativa, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista no livro de registro de cotas nominativas, depositado junto à administradora.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos.

Caso a gestora entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, poderão ser realizadas, durante o período de investimento, novas emissões de cotas pela Classe, sem a necessidade de aprovação pelos cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R$ 100.000 (“capital autorizado”). Nessa hipótese, caberá à gestora decidir as condições da emissão, incluindo o preço de emissão das novas cotas e se caberá aos cotistas da Classe, ou não, direito de preferência na subscrição.

Sem prejuízo do disposto acima, os cotistas poderão, a qualquer tempo durante o período de investimento, deliberar sobre novas emissões de cotas em montante superior ao capital autorizado, por meio de Assembleia de cotistas convocada para esse fim. Nesse caso, o preço de emissão de novas cotas também deverá ser deliberado pelos cotistas no âmbito da respectiva Assembleia de Cotistas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	**De 30/12/2024 (1) a 31/03/2025**	
	Quantidade	**R$**
Cotas	1.300,000000	1.300
Total	**1.300,000000**	**1.300**

(1) Data de início das atividades do Fundo.

c) Resgate e amortização de cotas

As distribuições de rendimentos aos cotistas da Classe serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas, quando da amortização integral das cotas e/ou liquidação do Fundo, inclusive em virtude do término do prazo de duração.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser

amortizadas, no todo ou em parte, mediante aprovação em assembleia geral. Tais amortizações respeitarão a proporção de cotas detidas por cada cotista.

No período de 30 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 não houve amortização e regate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e cessionário, sendo vedada a negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela administradora ou pelo(s) distribuidor(es) contratado(s), da adequação do investidor à condição de investidor, bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas neste Regulamento e na regulamentação vigente.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 30/12/2024 (¹) a 31/03/2025	901,315307	(126,78%)	75

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	América P.E. Administração de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração, gestão e consultoria jurídica

A administradora fará jus a uma remuneração mensal de R$ 10, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

O gestor fará jus a uma remuneração mensal de R$ 10, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 30/12/2024 (1) a 31/03/2025
Taxa de administração	(30)
Taxa de gestão	(30)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

b) Taxa de assessoria jurídica

A assessoria jurídica fará jus a uma remuneração mensal de R$ 20, a ser atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 30/12/2024 (1) a 31/03/2025
Taxa de assessoria jurídica	(61)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

c) Taxa de distribuição

A taxa de distribuição fará jus a uma remuneração de 0,03% sobre o valor de cada oferta pública ou privada do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 2,5 por evento

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 30/12/2024 (1) a 31/03/2025
Taxa de distribuição	(3)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

d) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 30/12/2024 (¹) a 31/03/2025	
Patrimônio líquido médio	**75**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de assessoria jurídica	61	81,33%
Taxa de gestão	30	40,00%
Taxa de administração	30	40,00%
Taxa de fiscalização CVM	5	6,67%
Taxa de distribuição	3	4,00%
Taxa ANBIMA	1	1,33%
Total	**130**	**173,33%**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

13. Divulgação de informações

A administradora deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do período social, as demonstrações contábeis do período, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

14. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não

estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

i. Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

16. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em 23 de dezembro de 2024 por meio do Instrumento Particular de alteração do regulamento foi aprovado reformar parcialmente o regulamento do Fundo, modificando a sessão de riscos, com a inserção dos riscos ambientais, geológicos e arqueológicos.

19. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *